

LEI Nº 360/85 322185

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria de Finanças no valor de Cr\$12.531.700 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista Decretar e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$12.531.700 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos cruzeiros), para acorrer às seguintes despesas, sem cobertura orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.01 - Secretaria de Finanças
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 08 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 032 - Controle Interno
ATIVIDADE: 2.025 - Manut. e Func. da Contabilidade
CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$6.000.000 (seis milhões cruzeiros)
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros)
SUB-PROGRAMA: 030 - Administração de Receitas
ATIVIDADE: 2.030 - Manut. e Func. do Serviço da Dívida
CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas
3.2.5.3 - Salário Família Cr\$531.700 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - anulação parcial da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 07.01 - Secretaria de Finanças
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 08 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
ATIVIDADE: 2.022 - Manut. e Func. do Gabinete do Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor da anulação: Cr\$12.531.700 (Doze milhões, quinhentos e trinta e hum mil, setecentos e cruzzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1985

Everardo Públio de Castro
Everardo Públio de Castro

Presidente

Lanteny Nunes de Lima Braga
Lanteny Nunes de Lima Braga

1º Secretário

Ariosvaldo Zinho do Prado
Ariosvaldo Zinho do Prado

2º Secretário